



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 705

Página | 1 de 3

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Joel Cardoso

#### VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos Ribeiro

#### 1º SECRETÁRIO

Valmir Alcântara de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Portella Fontes

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### ATOS LEGISLATIVOS

#### Ordem do Dia

#### ORDEM DO DIA

#### **38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2022 18 DE OUTUBRO DE 2022**

#### **I – PROJETOS**

##### **1) PROJETO DE LEI Nº 110/2022**

Ementa: “Institui o Programa ‘60+ Respeito, Carinho e Cuidado’, objetivando o credenciamento de instituições de longa permanência para acolhimento institucional de idosos, dando outras providências”.

Autoria: Poder Executivo.

Parecer da Comissão Permanente de: Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

##### **2) PROJETO DE LEI Nº 163/2022**

Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 2018/1992, conforme específica”.

Autoria: Poder Executivo.

Parecer da Comissão Permanente de: Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

**II – MOÇÕES**

Quórum Maioria Simples / Votação Simbólica /  
Discussão Única

**1) Moção Nº 457/2022****REINALDO CASIMIRO**

Manifesta apelo ao Diretor Presidente da EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos) a fim de promover a conclusão das obras do Corredor Metropolitano “Vereador Biléo Soares”.

Santa Bárbara d'Oeste, em 17 de outubro de 2022.

**JOEL CARDOSO**

- Presidente –

**ATOS ADMINISTRATIVOS****Licitações e Contratos****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/22, DE 06/08/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA SIMMED DIAGNÓSTICOS EIRELI – ME.**

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JOEL CARDOSO**, RG nº 35.967.749-SSP/SP, CPF nº 297.745.108-01.

**CONTRATADA:** **SIMMED DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME** sediada na Rua da Agricultura nº 908, Bairro Jd. São Fernando, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste/SP, com CNPJ nº 24.764.604/0001-72, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. CARLOS EDUARDO SANTAROSA JUNIOR**, RG nº 40.695.159-7 – SSP/SP, CPF nº 416.044.488-14.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 1235/12022, referente à dispensa de licitação, **afigura-se necessário alterar os itens 9, 10 e 12 da cláusula 9 do Contrato nº 06/2022**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho,

na elaboração de Programas, Laudos Técnicos dos Ambientes de Trabalho, Controle Médico de Saúde Ocupacional dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, de acordo com as exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, das Instruções Normativas do INSS e demais leis, decretos, portarias e instruções vigentes durante o prazo contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os itens abaixo constantes da cláusula 9, do contrato originário, passam a ter a seguinte redação:

Item	Qtd.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9	07	Eletrocardiograma (ECG)	30,00	210,00
10	07	Eletroencefalograma (EEG)	50,00	350,00
11				
12	08	Níveis de glicose	8,00	64,00
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
TOTAL			R\$ 13.772,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado anual, constante na **Cláusula 10.1** do contrato originário, de **13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) passa para R\$ 13.772,00 (treze mil setecentos e setenta e dois reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

\_\_\_\_\_  
**JOEL CARDOSO**  
Presidente



SIMMED DIAGNÓSTICO EIRELI - ME

---

**CARLOS EDUARDO SANTAROSA JUNIOR**

**Representante legal**

TESTEMUNHAS:

---

Nome:

CPF:

RG:

---

Nome:

CPF:

RG: